



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório s/n.º/2023

Assunto: PPCI Escolas

PARECER JURÍDICO 031/2023

A Secretaria de Educação através da Requisição de Contratação n.º 029/2023 solicita para o Setor de Compras e licitações a contratação de empresa para elaboração de PPCI nas Escolas Municipais..

Após, o Setor de Compras e Licitações solicitou a essa Procuradoria Jurídica parecer de enquadramento do processo licitatório do objeto.

É o breve relatório.

A presente Contratação está prevista como causa de dispensa de licitação em razão do valor, a teor do que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a utilização dessa legislação pelo Município está autorizada pelo Decreto 070/2022. Ademais, deve constar no edital, aviso ou instrumento de contratação direta que será utilizada as regras da Lei n.º 14.133/2021.

Diante do disposto acima, fica a cargo do Prefeito Municipal a decisão de realizar a contratação, ante a análise da Procuradoria Jurídica do Município.

General Câmara, 09 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Anjos Baptista
Advogado Municipal
OAB/RS 106.547